



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

terça-feira, 3 de abril de 2012

Ano II - Edição nº 00132

Prefeitura Municipal de São Gabriel publica



Largo da Pátria, 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

1BB7D7E5CAB04E33D9B6846719C9DE00

Prefeitura Municipal de São Gabriel

SUMÁRIO

- Aviso de Adiantamento da Concorrência nº 01/2012. Objeto: Execução da Obra de recuperação de estradas vicinais.
- Aviso de Adiantamento do Pregão para Registro de Preço nº 030/2012. Objeto: Fornecimento de materiais permanentes (equipamentos de informática, eletrônicos e móveis) para atender as necessidades desta prefeitura.
- Decreto nº 027 /2012 de 02 de Abril de 2012 - Disponibiliza aos Cidadãos Contribuintes da cidade de São Gabriel, entre 02 de Abril a 15 de Junho de 2012 as Contas Publicas atinentes ao exercício de 2011.

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº01/2012

O Município de São Gabriel comunica o adiamento da sessão pública do pregão *supra*, cujo objeto é a execução da Obra de recuperação de estradas vicinais nas seguintes localidades: Gameleira/Curralinho de São Gabriel, entroncamento da divisa de Irecê com São Gabriel km 6,96/Povoado de Besouro, entroncamento da estrada que liga São Gabriel a Gameleira km 6,35 ao povoado de Variante I, Boa Hora/ Batateira / Batateira dos Mangabeira/ Batateira de Liolino, entroncamento da Estrada Piauí /Rodovia Luis Eduardo Magalhães, km 1.70 ao povoado de São José, Batateira/Alípio, Baixão de Zuma/Alto Bonito/Quixabeira/Rodovia Luiz Eduardo Magalhães todos no município de SÃO GABRIEL, numa extensão total de 61,67 km, do dia 03/04/2012 para o dia 07/05/2012, no mesmo horários anteriormente fixado no Aviso de Licitação Publicado no DOM de 29/02/2012, a ser realizada na Prefeitura Municipal. Editais estão disponibilizados na forma e no local inicialmente indicado. Maria Concilia Rodrigues Leite – Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº01/2012

O Município de São Gabriel comunica o adiamento da sessão pública do pregão *supra*, cujo objeto é a execução da Obra de recuperação de estradas vicinais nas seguintes localidades: Gameleira/Curralinho de São Gabriel, entroncamento da divisa de Irecê com São Gabriel km 6,96/Povoado de Besouro, entroncamento da estrada que liga São Gabriel a Gameleira km 6,35 ao povoado de Variante I, Boa Hora/ Batateira / Batateira dos Mangabeira/ Batateira de Liolino, entroncamento da Estrada Piauí /Rodovia Luis Eduardo Magalhães, km 1.70 ao povoado de São José, Batateira/Alípio, Baixão de Zuma/Alto Bonito/Quixabeira/Rodovia Luiz Eduardo Magalhães todos no município de SÃO GABRIEL, numa extensão total de 61,67 km, do dia 03/04/2012 para o dia 07/05/2012, no mesmo horários anteriormente fixado no Aviso de Licitação Publicado no DOU de 29/02/2012, a ser realizada na Prefeitura Municipal. Editais estão disponibilizados na forma e no local inicialmente indicado. Maria Concilia Rodrigues Leite – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de São Gabriel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº01/2012

O Município de São Gabriel comunica o adiamento da sessão pública do pregão *supra*, cujo objeto é a execução da Obra de recuperação de estradas vicinais nas seguintes localidades: Gameleira/Curralinho de São Gabriel, entroncamento da divisa de Irecê com São Gabriel km 6,96/Povoado de Besouro, entroncamento da estrada que liga São Gabriel a Gameleira km 6,35 ao povoado de Variante I, Boa Hora/ Batateira / Batateira dos Mangabeira/ Batateira de Liolino, entroncamento da Estrada Piauí /Rodovia Luis Eduardo Magalhães, km 1.70 ao povoado de São José, Batateira/Alípio, Baixão de Zuma/Alto Bonito/Quixabeira/Rodovia Luiz Eduardo Magalhães todos no município de SÃO GABRIEL, numa extensão total de 61,67 km, do dia 03/04/2012 para o dia 07/05/2012, no mesmo horários anteriormente fixado no Aviso de Licitação Publicado no A TARDE de 29/02/2012, a ser realizada na Prefeitura Municipal. Editais estão disponibilizados na forma e no local inicialmente indicado. Maria Concilia Rodrigues Leite – Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº01/2012

O Município de São Gabriel comunica o adiamento da sessão pública do pregão *supra*, cujo objeto é a execução da Obra de recuperação de estradas vicinais nas em Gameleira/Curralinho de São Gabriel, entroncamento da divisa de Irecê com São Gabriel km 6,96/Povoado de Besouro, entroncamento da estrada que liga São Gabriel a Gameleira km 6,35 ao povoado de Variante I, Boa Hora/ Batateira / Batateira dos Mangabeira/ Batateira de Liolino, entroncamento da Estrada Piauí /Rodovia Luis Eduardo Magalhães, km 1.70 ao povoado de São José, Batateira/Alípio, Baixão de Zuma/Alto Bonito/Quixabeira/Rodovia Luiz Eduardo Magalhães todos no município de SÃO GABRIEL, numa extensão total de 61,67 km, do dia 03/04/2012 para o dia 07/05/2012, no mesmo horários anteriormente fixado no Aviso de Licitação Publicado no DOE de 29/02/2012, a ser realizada na Prefeitura Municipal. Editais estão disponibilizados na forma e no local inicialmente indicado. Maria Concilia Rodrigues Leite – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Pregao Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº030/2012**

O Município de São Gabriel comunica o adiamento da sessão pública do pregão *supra*, cujo objeto é o Fornecimento de materiais permanentes (equipamentos de informática, eletrônicos e móveis) para atender as necessidades desta prefeitura, do dia 03/04/2012 para o dia 11/04/2012, no mesmo horários anteriormente fixado no Aviso de Licitação Publicado no DOM de 22/03/2012, a ser realizada na Prefeitura Municipal. Editais estão disponibilizados na forma e no local inicialmente indicado. Maria Concilia Rodrigues Leite – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 027 /2012 de 02 de Abril de 2012

Disponibiliza aos CIDADÃOS CONTRIBUINTES da cidade de **São Gabriel**, entre 02 de Abril a 15 de Junho de 2012 as CONTAS PUBLICAS ATINENTES AO EXERCICIO DE 2011.

O prefeito municipal de **São Gabriel** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Orgânica Municipal e em obediência ao § 2º do Art. 95, da Constituição do estado da Bahia e Resolução TCM/BA 318/97 de 02/09/1997 alterada pela Resolução TCM/BA 428/2000 de 15/03/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica à disposição de todo e qualquer cidadão contribuinte domiciliado na cidade de **São Gabriel**, os documentos da prestação de contas do exercício findo de 2011 que estão em poder da Administração Pública Municipal, de forma ordenada separada em 12 (doze) lotes na sede da Prefeitura, referentes aos meses do ano de 2011 para "Vistas", e conhecimento do seu conteúdo, durante o período de 02 de abril a 15 de junho de 2012.

Art. 2º - Nos termos do § 1º do Art. 8º da Resolução 318/97, é vedado qualquer tipo ou espécie de anotação no corpo do processo ou em qualquer das peças que o compõem e integram a aludida prestação de contas.

Art. 3º - A retirada de peças processuais ou a adulteração de documentos durante o momento da "vista" provocara representação da prefeitura municipal ao Ministério Público para apuração de responsabilidades.

Art. 4º - Será aberto um livro de protocolo de Vistas, onde o interessado terá o seu pedido de vistas agendado, e para tanto, devera oferecer ao servidor especificamente designado para este fim, copia do seu documento de identificação, para efeito de organização do processo de vistas.

Art. 5º - Nenhum servidor da prefeitura será abordado a título de esclarecimento do conteúdo dos documentos ou Relatórios da Prestação de contas pelo contribuinte, no momento de "vistas", a fim de que não venha a causar transtorno na rotina dos trabalhos da administração, reservado o direito de o contribuinte efetuar as anotações que achar necessárias em caderno de sua propriedade e responsabilidade e delas fazer uso como lhe for conveniente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de **São Gabriel**, Estado da Bahia, em 15 de Abril de 2011.

Jose Carlos Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

